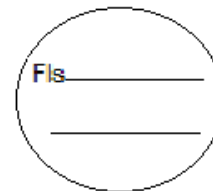




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

MAIOR OFERTA

OBJETO: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de Março de 2020.

Emissão: 09/03/2020

Abertura: 20/03/2020 às 09:00 horas.

Local: Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG.

Informações: Fone (32)3577 1173 – (32)3577 1309 ou licitacao@rodeiro.mg.gov.br

1 - PREÂMBULO

O **Município de Rodeiro**, por intermédio do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Compras e Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, tornando público para conhecimento dos interessados, a fim de selecionar proposta com o objetivo de realizar Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2020.

2 - DA ABERTURA

2.1 A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 20/03/2020, quando serão recebidos os envelopes com a proposta e a respectiva documentação relativos à licitação, e credenciados os representantes das licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, pelas normas do presente Edital.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desse certame a Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2020.

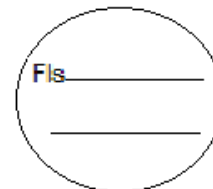
4 – DOS ESPAÇOS E VALORES:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	OFERTA MÍNIMA	VLR.TOTAL
1	397522	TENDA 1 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	600,00	600,00
2	397531	TENDA 10 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
3	397532	TENDA 11 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4	397533	TENDA 12 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
5	397534	TENDA 13 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
6	397535	TENDA 14 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
7	397523	TENDA 2 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	600,00	600,00
8	397524	TENDA 3 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	600,00	600,00
9	397525	TENDA 4 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	600,00	600,00
10	397526	TENDA 5 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
11	397527	TENDA 6 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
12	397528	TENDA 7 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
13	397529	TENDA 8 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
14	397530	TENDA 9 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.	1.200,00	1.200,00
					TOTAL	14.400,00

VALOR POR EXTENSO	QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS.
--------------------------	------------------------------------

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa física ou jurídica que atenda a todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

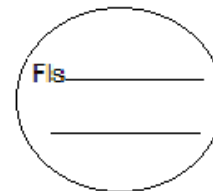
5.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

5.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob o concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.2.2 Estrangeira que não funcione no País.

5.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea.

5.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal.

5.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

5.3.6 Os licitantes que desejarem participar do Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido nesse Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Processo Licitatório, o nº do Pregão e o nome do proponente, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

5.4 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse Edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome do proponente, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas no Edital.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1 Carteira de identidade ou outro documento equivalente;

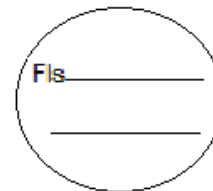
6.1.2 No caso de pessoa jurídica:

- Instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual** e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.
- No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

6.1.3 – As pessoas físicas e jurídicas deverão, ainda, apresentar Declaração de Concordância aos termos do edital e habilitação conforme modelo indicado no Anexo VII.

6.1.4 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI desse Edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME, EPP ou MEI, caso queiram usufruir do benefício.

6.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

6.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, acompanhada das originais para que a Pregoeira possa autenticá-las.

6.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma INDEPENDENTE dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

6.6 Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento”, que também forem solicitados na “habilitação”, não precisaram ser repetidos no envelope “Habilitação”.

7 - DA PROPOSTA

7.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa/proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse Edital e, deverão conter:

7.1.2 Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

7.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço.

7.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

7.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

7.1.7 Declaração que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.1.8 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

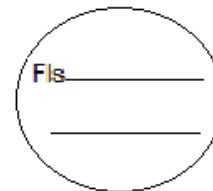
8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 No dia, hora e local designados nesse Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.3 Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de maior oferta e as propostas em valores sucessivos e inferiores até 10% (dez por cento) relativamente à de maior preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior lance.

8.5.1 Os lances serão realizados por **MAIOR OFERTA POR ITEM.**

8.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

8.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor de mercado.

8.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar a **MAIOR OFERTA POR ITEM.**

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais.

8.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de **MAIOR OFERTA POR ITEM.**

8.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse Edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

8.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento às condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

8.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

8.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

8.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.17 Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

8.18 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, que deverão ser registrados em ata.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – PARA PESSOAS JURÍDICAS:

9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

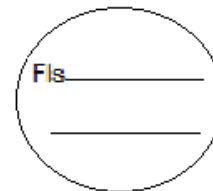
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 9.1.3** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.4** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
- 9.1.5** No caso de Microempreendedor individual: apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 9.1.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.1.7** **CÓPIA DO RG E CPF OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DOS SÓCIOS DA EMPRESA;**
- 9.1.8** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.1.9** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.1.10** Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 9.1.11** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.1.12** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 9.1.13** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;
- 9.1.14** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.2 – PARA PESSOAS FÍSICAS:

- 9.2.1** - Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 9.2.2** - Cópia do Cartão do CPF.
- 9.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 9.2.5** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;
- 9.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

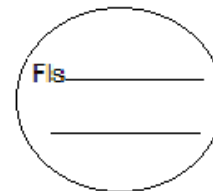
9.3 Demais Documentos (para pessoas físicas e jurídicas)

- 9.3.1** Declaração de cumprimento do artigo 27, V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).
- 9.3.2** Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).
- 9.4** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias simples para conferência pela Comissão de Pregão, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.
- 9.5** O licitante comprovadamente enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse Edital.

9.6 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, o licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5, sob pena de preclusão.

9.7 O licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

9.7.1 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

9.7.2 As ME, EPP e MEI gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

9.8.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.8.2.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

9.8.2.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, o licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerado HABILITADO e permanecerá no processo.

9.8.2.4 O licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº 2 todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerado INABILITADO.

9.8.2.5 Findos os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, o licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse Edital, já sem qualquer restrição, será considerado INABILITADO e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

9.8.2.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital; ou
- b) Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores.

10.2 As razões dos recursos deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas à Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

10.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

10.4 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

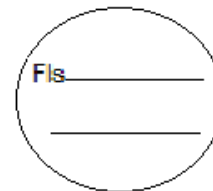
11 – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS:

11.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item junto à descrição dos espaços, conforme item 04, deste edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12 – DAS CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS:

12.1 - A permissão de uso somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação.

12.2 – Somente serão aceitos os lances que tenham apresentado os documentos exigidos no item 9, conforme o caso.

12.3 - O pagamento integral dos espaços deverá ser através de Guia a ser emitida pelo Setor de Arrecadação, a ser paga nos bancos conveniados com a Prefeitura Municipal. **O PRAZO MÁXIMO PARA PAGAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2020.**

12.4 – Os espaços das barracas para o período do evento serão aqueles constantes no croqui disponibilizado neste edital, respeitando-se as metragens e locais indicados.

12.5 - O não pagamento do valor implicará em imediato cancelamento da autorização para exploração comercial e ainda ficará sujeito a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e demais penalidades indicadas na Lei 8666/93;

12.6 - Caberá o licitante ofertar os serviços alimentícios no segmento de praça de alimentação. Para tanto, deverá providenciar toda a infraestrutura complementar requerida para o preparo, a distribuição, consumo local das alimentações e pagamento das mesmas.

12.7 - O Licitante deverá atender toda a demanda dos usuários.

12.8 - A secretaria requisitante disponibilizará espaço físico para instalação do item, nas quais o Licitante deverá efetuar a prestação dos serviços de alimentação durante esse período, com a preparação dos alimentos e o seu consumo nos respectivos locais.

12.9 - O detalhamento da infraestrutura a ser disponibilizada pelo Município se encontra disponível no Anexo IX desse Edital.

12.10 – O município não disponibilizará os utensílios e mobiliário para o item, que deverão ser providenciados pelo licitante.

12.11 – O Licitante deverá zelar pela manutenção do espaço, restituindo-o nas mesmas condições em que recebê-lo.

12.12 - Os estabelecimentos localizados na “Área de Festa” deverão funcionar nos dias e horários da comemoração ao aniversário da cidade de Rodeiro: 26, 27, 28 e 29 de Março de 2020.

12.13 – O Licitante deverá proporcionar aos usuários, alimentações e bebidas variadas a fim de suprir todas as necessidades dos usuários.

12.14 - O item licitado será exclusivamente dentro da área de festa, não podendo o Município ceder alvará para nenhum tipo de ambulante.

12.15 - Os licitantes deverão examinar o local do evento pela planta com a localização do espaço.

12.16 - A energia elétrica para a Praça de Alimentação será fornecida pela Prefeitura dentro da capacidade de atendimento existente no local.

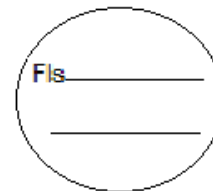
12.17 – Serão também fornecidas pelo Município as tendas com as dimensões descritas no item 04.

12.18 – Os licitantes vencedores, caso queiram utilizar trailers, carrinhos de lanche e similares, deverão instalá-los na área interna da tenda, sendo vedado extrapolar as dimensões da mesma.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.19 – NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE PESSOAS PORTANDO BEBIDAS E ALIMENTOS.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

14 - PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I) Advertência por escrito;

II) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não entrega dos produtos;

III) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos produtos;

IV) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

14.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pelo Contratado como relevante.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2 Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

15.3 Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Rodeiro, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Rodeiro, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

15.4 A Prefeitura Municipal de Rodeiro reserva-se ao direito de anular essa licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

15.5 Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos desse instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de RODEIRO, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

15.6 O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

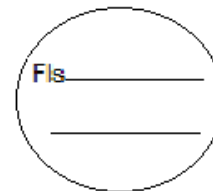
15.7 As obrigações assumidas face a esse Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



15.9 Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, e disponibilizado na íntegra na Prefeitura de Rodeiro, ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br. Atendimento pelo telefone: (32) 35771173, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

Rodeiro, 09 de Março de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

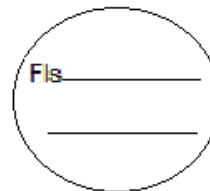
Altair de Barros Pereira Junior
Chefe do Dep. De Compras / Licitação.

Amanda Costa Cruz
Subchefe do Dep. De Compras / Licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGÃO Nº 014/2020	LICITAÇÃO PREGÃO	031/2020 014/2020

1. OBJETO

1.1 - O objeto dessa licitação é a Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de Março de 2020.

2. **ORGÃO SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

3. **JUSTIFICATIVA:** Promover a correta organização do espaço público para realização do evento, bem como atender aos usuários de maneira eficaz.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS:

4.1 - A permissão de uso somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação.

4.2 - Somente serão aceitos os lances que tenham apresentado os documentos exigidos no item 9, conforme o caso.

4.3 - O pagamento integral dos espaços deverá ser através de Guia a ser emitida pelo Setor de Arrecadação, a ser paga nos bancos conveniados com a Prefeitura Municipal. **O PRAZO MÁXIMO PARA PAGAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2020.**

4.4 - Os espaços das barracas para o período do evento serão aqueles constantes no croqui constante neste edital, respeitando-se as metragens e locais indicados.

4.5 - O não pagamento do valor implicará em imediato cancelamento da autorização para exploração comercial e ainda ficará sujeito a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e demais penalidades indicadas na Lei 8666/93;

4.6 - Caberá o licitante ofertar os serviços alimentícios no segmento de praça de alimentação. Para tanto, deverá providenciar toda a infraestrutura complementar requerida para o preparo, a distribuição, consumo local das alimentações e pagamento das mesmas.

4.7 - O Licitante deverá atender toda a demanda dos usuários.

4.8 - A secretaria requisitante disponibilizará espaço físico para instalação do item, nas quais o Licitante deverá efetuar a prestação dos serviços de alimentação durante esse período, com a preparação dos alimentos e o seu consumo nos respectivos locais.

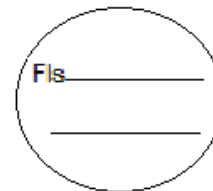
4.9 - O detalhamento da infraestrutura a ser disponibilizada pelo Município se encontra disponível no Anexo IX desse Edital.

4.10 – O município não disponibilizará os utensílios e mobiliário para o item, que deverão ser providenciados pelo licitante.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 4.11 - O Licitante deverá zelar pela manutenção do espaço, restituindo-o nas mesmas condições em que recebê-lo.
- 4.12 - Os estabelecimentos localizados na “Área de Festa” deverão funcionar nos dias e horários da comemoração ao aniversário da cidade de Rodeiro: 26, 27, 28 e 29 de Março de 2020.
- 4.13 - O Licitante deverá proporcionar aos usuários, alimentações e bebidas variadas a fim de suprir todas as necessidades dos usuários.
- 4.14 - O item licitado será exclusivamente dentro da área de festa, não podendo o Município ceder alvará para nenhum tipo de ambulante.
- 4.15 - Os licitantes deverão examinar o local do evento pela planta com a localização do espaço.
- 4.16 - A energia elétrica para a Praça de Alimentação será fornecida pela Prefeitura dentro da capacidade de atendimento existente no local.
- 4.17 - Serão também fornecidas pelo Município as tendas com as dimensões descritas no item 04.
- 4.18 - Os licitantes vencedores, caso queiram utilizar trailers, carrinhos de lanche e similares, deverão instalá-los na área interna da tenda, sendo vedado extrapolar as dimensões da mesma.
- 4.19 - Não será permitida a entrada de pessoas portando bebidas e alimentos.
- 4.20 – Precedida a licitação, após o pagamento devido pela permissão de uso de cada espaço, será expedido pelo Município, Alvará de localização e funcionamento aos vencedores, pelo período da festividade.

5. PRINCIPAIS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS PROPRIETÁRIOS DE BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

5.1 - É OBRIGATÓRIO:

- 5.1.1. As barracas apresentarem estado de conservação e limpeza adequadas para a atividade exercida, não sendo permitidas madeiras aparentes utilizadas como balcões e nem servir de depósito a materiais estranhos ao trabalho;
- 5.1.2. Uso de copos, pratos, talheres, canudos, maionese e ketchup, descartáveis e embalados individualmente;
- 5.1.3. Os alimentos deverão chegar ao local de comercialização previamente preparado, sendo transportados e mantidos sob-refrigeração (salgados, carnes e molhos);
- 5.1.4. Alimentos perecíveis e bebidas deverão ser armazenados em freezer separados;
- 5.1.5. Uso de caixa de isopor ou similares somente para bebidas, enlatados e água mineral em perfeitas condições de estado e higiene;
- 5.1.6. A venda de água ardente (pinga, maracupinga, batidas, cachaça, tequila) somente com registro no Ministério da Agricultura (DIPOA);

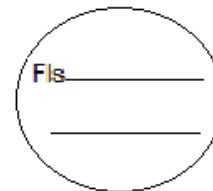
5.2. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

- 5.2.1. Uso de utensílios velhos, mal lavados e mal higienizados;
- 5.2.2. Uso de serragem ou areia no chão;
- 5.2.3. Que a pessoa que manipule dinheiro, toque nos alimentos;
- 5.2.4. Fumar durante o serviço e no interior das barracas;
- 5.2.5. Manter carne ou outros alimentos perecíveis fora da geladeira ou freezer;
- 5.2.6. O uso de copos de vidro para servir bebidas em geral;
- 5.2.7. O uso de galões plásticos para condicionar e comercializar bebidas destiladas;
- 5.2.8. Fabricação de maionese em barracas, trailers e veículos padronizados;
- 5.2.9. Manter carnes inteiras (pernil) expostas sobre chapas ou outros utensílios para confecção de sanduíches;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.2.10. A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipiente de vidro (cerveja, refrigerante. Vodka com limão e etc.);

5.2.11. Os drinks deverão ser preparados na presença do consumidor, respeitando as normas de higienização e sanitárias.

5.2.12. Manter chapa, grelhas, fogões em cima de balcões sem proteções adequadas.

Rodeiro, 09 de Março de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

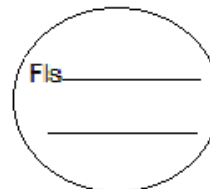
Altair de Barros Pereira Junior
Chefe do Dep. De Compras / Licitação.

Amanda Costa Cruz
Subchefe do Dep. De Compras / Licitação



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGAO

031/2020
014/2020

À Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG
Praça São Sebastião, nº. 215, Centro
RODEIRO/MG - 36510-000
Setor de Licitações
Abertura: 20/03/2020 – às 09h00min

Prezados Senhores,

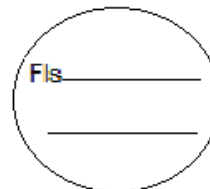
Vimos apresentar nossos preços para Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2020, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR OFERTA	VLR.TOTAL
1	397522	TENDA 1 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
2	397531	TENDA 10 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
3	397532	TENDA 11 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
4	397533	TENDA 12 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
5	397534	TENDA 13 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
6	397535	TENDA 14 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
7	397523	TENDA 2 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8	397524	TENDA 3 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
9	397525	TENDA 4 3,0X3,0M=9,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
10	397526	TENDA 5 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
11	397527	TENDA 6 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
12	397528	TENDA 7 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
13	397529	TENDA 8 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
14	397530	TENDA 9 5,0X5,0M=15,0M2 DESTINADA A VENDA DE BEBIDAS E/OU PRODUTOS COMESTÍVEIS	1,00	UNID.		
					TOTAL	

**VALOR POR
EXTENSO**

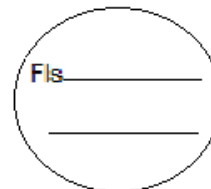
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, transporte, alimentação, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de autorização em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____, _____ de _____ de 2020.

Nome da empresa _____
CNPJ: _____
Representante/Nome _____
Carteira de Identidade _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III

(CREDENCIAMENTO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGAO

031/2020
014/2020

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, , neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro- MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

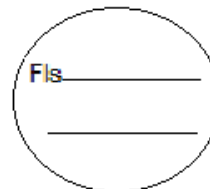
RODEIRO,..... de de 2020.

Assinatura e CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV
(TERMO DE AUTORIZAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGAO

031/2020
014/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RODEIRO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS: 26, 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2020.

O Município de Rodeiro, por seu representante legal, o Sr. Luiz Antonio Medeiros, por este TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, concede ao (a) Sr(a)/Empresa _____, portador do CPF/CNPJ nº. _____ o direito de usar a tenda identificada (s) com o nº. _____, no período de 26 a 29 de março de 2020 se comprometendo a não vender bebidas alcoólicas os menores de 18 anos e atender todas as condições previstas no edital de licitação nº. 031/2020, Pregão Presencial nº. 014/2020, responsabilizando-se pessoalmente em caso de descumprimento.

Por estarem às partes cientes das condições estabelecidas bem como das penalidades existentes assinam o presente termo para ulteriores fins de direito.

Fica eleito o foro da comarca de Ubá para dirimir quaisquer pendências judiciais referentes ao objeto do presente termo.

RODEIRO/MG, ____ de _____ de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Autorizatório

Testemunhas:

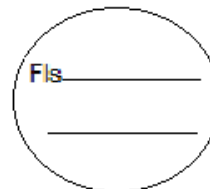
CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V
(DECLARAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

031/2020
014/2020

DECLARAÇÃO

..... (Empresa/Proponente) inscrita no CNPJ/CPF nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2020.

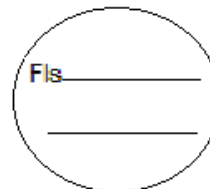
Representante legal da empresa/Proponente
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI
(DECLARAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

031/2020
014/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local de data.

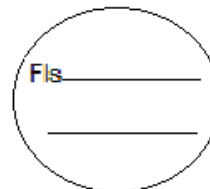
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII
(DECLARAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

031/2020
014/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 031/2020
Pregão Presencial Nº 014/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 014/2020.

Local e data.

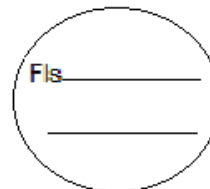
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII
(DECLARAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 014/2020

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

031/2020
014/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

_____ (Empresa/Proponente), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 014/2020, da Prefeitura do Município de RODEIRO, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local de data.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/PROPONENTE)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



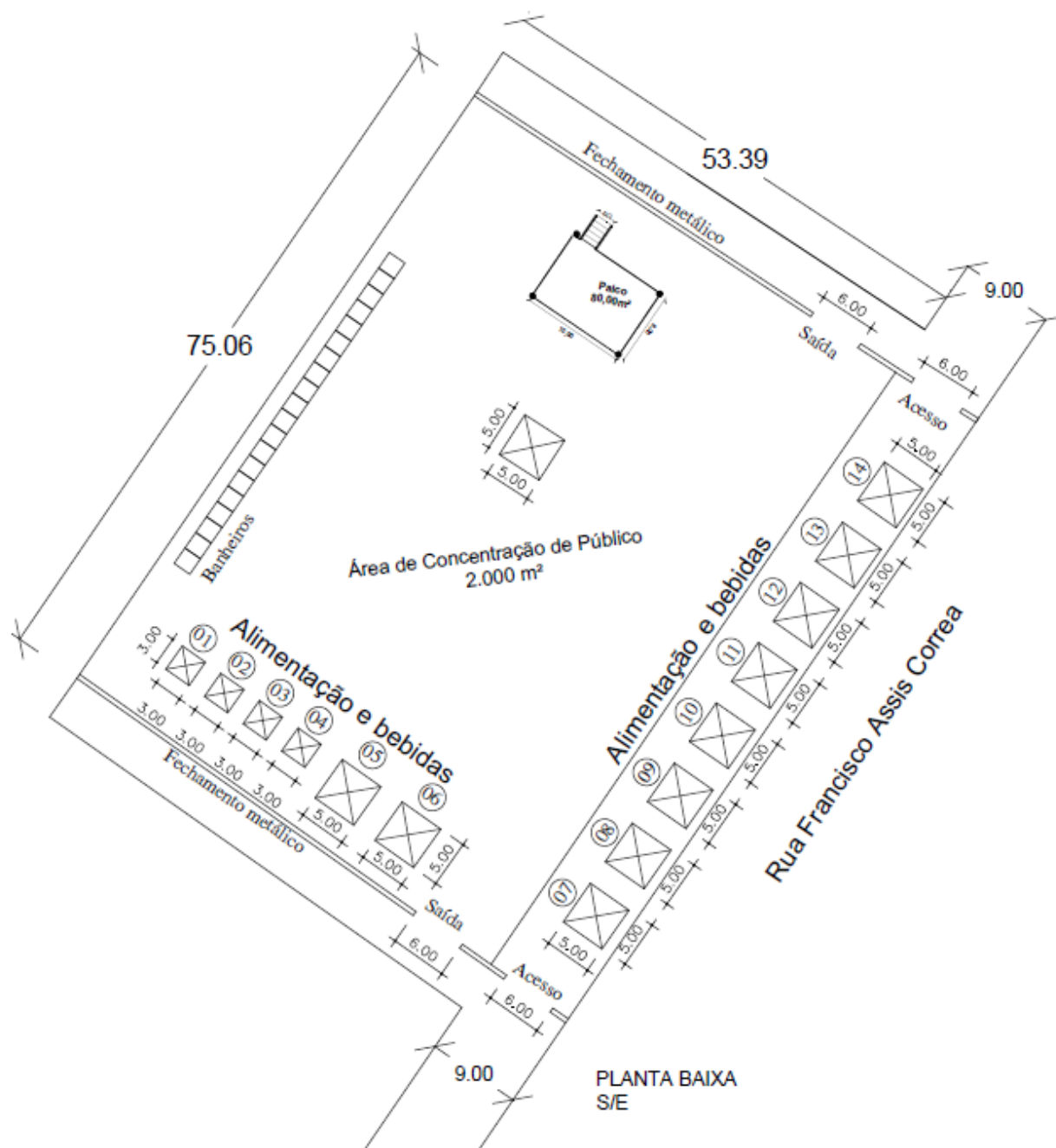
MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

ANEXO IX DETALHAMENTO DE ESPAÇO

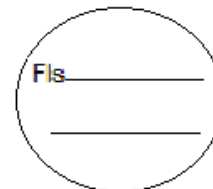
1. O espaço disponibilizado contempla as tendas e pontos elétricos.
2. Qualquer modificação na estrutura das tendas para o bom funcionamento deverão ser realizadas e custeadas pelo LICITANTE após a prévia aprovação do Município; sem exceder a área demarcada.
3. Planta baixa:





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 031/2020
Pregão Presencial nº 014/2020

Abertura das propostas: 20/03/2020 às 09:00 horas.
Emissão: 09/03/2020

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2020.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br